

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 66/2022**

**CONTRATO ADITIVO N. 244/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 204/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 204/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **G2 CONSTRUTORA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 204/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **G2 CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 13.642.005/0001-60, com sede na Rua Clevelândia, nº 99, sala, centro, no Município de Coronel Martins – SC, representada neste ato por JOSEMAR GUIMARÃES, inscrito no RG 44949758 SSP/SC e no CPF 059.591.649-06, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 66/2022**, homologado em **26/08/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato de nº 204/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 204/2022 por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência até a data **de 01/03/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa em 19/12/2022, parecer favorável do Engenheiro Civil Anderson Batisti CREA/SC 164139-0, Responsável Técnico do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, Parecer Jurídico nº 243/2022 da Procuradora Municipal Marlô Cristina Ribeiro Pompéo OAB SC 39.729 e Despacho nº 331/2022 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 204/2022 de 04/11/2022, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 21 de dezembro de 2022.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**JOSEMAR GUIMARÃES**  
**Sócio Administrador**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Ivanete Bison  
CPF: 023.046.509-96

---

Nome: Adilson Hanauer  
CPF: 086.807.819-08

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 204/2022.  
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado (NOME): G2 CONSTRUTORA LTDA  
Contratado (CNPJ): 13.642.005/0001-60  
Objeto: Prorrogação de Prazo  
Vigência: Até 01/03/2023.  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 66/2022

QUILOMBO, 21 de dezembro de 2022.

**Silvano de Pariz**  
**Prefeito Municipal**